LEI Nº 995/2006

Acrescenta inciso ao artigo 2º da Lei nº 504/1995 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 504/1995 passa a vigorar acrescido do seguinte **inciso VII**:,

Art. 2º .

(...)

VII – suprimento de necessidade funcional até a realização de concurso público.

Art. 2º - O art. 4º da Lei Municipal nº 504/1995 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 4º.

(...)

III – no caso do inciso VII do art. 2º:

a- 6(seis) meses, no caso de vacância de cargo;

b- 6(seis) meses, prorrogáveis por igual período, no caso de criação de cargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 22 de dezembro de 2006.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL